

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 09.611.768/0001-76

NIRE 31300117898

ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local:** realizada em 15 de junho de 2020, às 14 horas, na sede social da Inter Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”) situada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1504, bairro São Mateus.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes. Participaram por videoconferência, conforme parágrafo 3º, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, Nair Veras Saldanha, Fábio Borges Mirandez e Wilson Bernardes Alves.
- 4. Composição da Mesa:** Presidente: Nair Veras Saldanha; Secretário: Flávio de Almeida Vale.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a: **(a)** eleição da nova Diretoria da Companhia considerando a proposta de chapa apresentada pelo Diretor Presidente em razão do término de mandato dos atuais Diretores; **(b)** aquisição, pela Companhia, de 28.000 (vinte e oito mil) quotas representativas de 28% (vinte e oito por cento) do capital social da sociedade controlada Expert Desenvolvimento e Tecnologia Ltda. (“Expert”) no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), passando a Companhia a deter, no total, a participação representativa de 90% (noventa por cento) do capital social da Expert; **(c)** aquisição, pela Companhia, de até a totalidade das quotas representativas do capital social da Seven Negócios Imobiliários Ltda. (“Seven”); **(d)** contratação de financiamento de apoio à produção para os empreendimentos Park Primavera, Reserva Benfica, Park Leopoldino, Park Martins e Residencial São Pedro Life, com a consequente autorização de outorga de procuração para celebração, com a Caixa Econômica Federal, de contratos de crédito e demais instrumentos financeiros e de garantia relacionados aos empreendimentos imobiliários mencionados acima; **(e)** cessão e transferência para a Companhia de dívida de sua subsidiária integral HI Holding Patrimonial S.A. (“HI”), no valor total de R\$20.309.000,00 (vinte milhões, trezentos e nove mil reais), em face da Inter SPE Juiz de Fora 3 Incorporação Ltda. com a consequente constituição de crédito em favor da Companhia junto à HI; **(f)** aprovação

de aumento do capital social da HI no valor de R\$22.396.693,00 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos de noventa e três reais) mediante a emissão de 22.396.693 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos de noventa e três) novas ações ordinárias a serem subscritas exclusivamente pela Companhia e integralizadas com créditos detidos pela Companhia em face da HI devidamente registrados na contabilidade da HI. Referidos créditos são compostos por aqueles descritos no item (e) acima, no montante de R\$20.309.000,00 (vinte milhões e trezentos e nove mil reais), que trazidos a valor presente representam R\$15.240.688,56 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como pela totalidade dos créditos constituídos em face da HI em decorrência da venda de imóveis, no valor de R\$8.578.226,78 (oito milhões quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), que trazidos a valor presente representam R\$7.156.003,80 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil e três reais e oitenta centavos); **(g)** dissolução do comitê de governança, ética e pessoas (“Comitê”), para reformatação deste tendo em vista que a Companhia está reformulando integralmente suas práticas de governança com vistas a atender melhores práticas do mercado; e **(h)** autorização para que a Diretoria da Companhia tome as medidas necessárias visando à consecução das deliberações constantes dos itens (b) a (f) da ordem do dia.

6. Deliberações: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (a)** em razão do término do atual mandato da Diretoria, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, conforme proposta de chapa apresentada pelo Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos que se estenderá até a reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária da Companhia, que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e que deliberar sobre a eleição da Diretoria: **(i)** Sr. **Neylson de Oliveira Almeida**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade RG n° 37588866 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF”) sob o n° 036.504.396-62, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor Presidente; **(ii)** o Sr. **Cid Maciel Monteiro de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade RG n° 20.506.947 PC/MG, inscrito no CPF sob o n° 051.520.367-03, domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; **(iii)** o Sr. **Ednilson de Oliveira Almeida**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade RG n° 36855048-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 043.631.716-85, domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor de

Operações; (iv) o Sr. Nikola Arsenic, sérvio, arquiteto, casado, portador Registro Nacional de Estrangeiro V223327-C, inscrito no CPF sob o nº 012.781.996-75, domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor de Projetos; (v) o Sr. Clodoaldo André David, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº M-4.151.987 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 524.985.576-87, domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Suprimentos.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos conselheiros que os referidos diretores preenchem os requisitos previstos na Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 da Lei das S.A. e no artigo 2º da Instrução CVM 367/02, que ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme mencionado acima;

- (b) nos termos da alínea “xix”, do artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia, de 28.000 (vinte e oito mil) quotas representativas de 28% (vinte e oito por cento) do capital social da Expert, sociedade empresária limitada com sede na Rua Ataliba de Barros, nº 182, Sala 1411, bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36025-275, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 35.404.517/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211508794, atualmente detidas por Rodrigo da Silva Fernandes Faria, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.202.356-60, portador do documento de identidade RG nº 11989903 SSP/MG, residente na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser pago conforme previsto no contrato de compra e venda de quotas da Expert, passando a Companhia a deter, no total, participação representativa de 90% (noventa por cento) do capital social da Expert;
- (c) nos termos da alínea “xix”, do artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia, de até a totalidade das quotas representativas do capital social da Seven, sociedade empresária limitada com sede na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1411, bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36025-275, inscrita no CNPJ sob o nº 33.802.918/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMG sob o NIRE 3121136406-7, pelo valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago conforme previsto no contrato de compra e venda de quotas da Seven;

- (d) nos termos da alínea “xi”, do artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, atendidos os requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal, a contratação de financiamento de apoio à produção para os seguintes empreendimentos:
- (i) Park Primavera – INTER SPE UBERABA 4 INCORPORAÇÃO LTDA. (CNPJ 30.710.901/0001-38), no valor de até R\$37.870.800,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais);
 - (ii) Reserva Benfica – INTER SPE JUIZ DE FORA 24 INCORPORAÇÃO LTDA. (CNPJ 35.001.929/0001-10), no valor de até R\$50.912.400,00 (cinquenta milhões, novecentos e doze mil e quatrocentos reais);
 - (iii) Park Leopoldino – INTER SPE UBERABA 9 INCORPORACAO LTDA. (CNPJ 33.603.474/0001-87), no valor de até R\$27.086.400,00 (vinte e sete milhões, oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
 - (iv) Park Martins – INTER SPE UBERLANDIA 6 INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ 31.909.999/0001-10), no valor de até R\$42.570.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil reais); e
 - (v) Residencial São Pedro Life - INTER SPE JUIZ DE FORA 6 INCORPORAÇÃO LTDA. (CNPJ 30.578.244/0001-17), no valor de até R\$118.800.000,00 (cento e dezoito milhões e oitocentos mil reais).

Além disso, nos termos do artigo 24, do Estatuto Social da Companhia, fica aprovada a autorização para a Diretoria outorgar procuração ao Sr. Gabriel Siqueira Caiafa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº MG 15497280, inscrito no CPF sob o nº 090.933.146-45, com endereço comercial na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1504, bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, atualmente Gestor de Crédito e Repasse da Companhia, conferindo-lhe amplos poderes para representar a Companhia em quaisquer instrumentos financeiros, incluindo contratos de crédito e de garantia, bem como eventuais aditamentos a tais instrumentos, seja como fiador ou avalista, que venham a ser celebrados com a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em relação exclusivamente aos empreendimentos citados acima.

- (e) nos termos da alínea “x”, do artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a cessão e transferência para a Companhia da dívida da HI, no valor total de R\$20.309.000,00 (vinte milhões e trezentos e nove mil reais), junto à Inter SPE Juiz de Fora 3 Incorporação Ltda., com a consequente constituição de crédito em favor da

Companhia junto à HI, a ser formalizada em por meio de instrumento particular de cessão de dívida e outras avenças;

- (f) nos termos da alínea “xix”, do artigo 19, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a Companhia a participar do aumento de capital social da HI no valor de R\$22.396.693,00 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos de noventa e três reais) mediante a emissão de 22.396.693 (vinte e dois milhões, trezentas e noventa e seis mil, seiscentas de noventa e três) novas ações ordinárias a serem subscritas exclusivamente pela Companhia e integralizadas com créditos detidos pela Companhia em face da HI devidamente registrados na contabilidade da HI. Referidos créditos são compostos por aqueles descritos no item (e) acima, no montante de R\$20.309.000,00 (vinte milhões e trezentos e nove mil reais), que trazidos a valor presente representam R\$15.240.688,56 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como pela totalidade dos créditos constituídos em face da HI em decorrência da venda pretérita de imóveis, no valor de R\$8.578.226,78 (oito milhões quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), que trazidos a valor presente representam R\$7.156.003,80 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, três reais e oitenta centavos);
- (g) conforme prerrogativa conferida ao Conselho de Administração no Regimento Interno do Comitê, a dissolução do Comitê, com a consequente suspensão de todas as suas atividades a partir desta data até sua posterior reformatação, tendo em vista que a Companhia está reformulando integralmente suas práticas de governança com vistas a atender às melhores práticas do mercado; e
- (h) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome as medidas necessárias visando à consecução das deliberações constantes dos itens (b) a (f) acima, podendo celebrar e formalizar todos os instrumentos e documentos necessários, incluindo os contratos de compra e venda de participação societária da Seven e Expert e o instrumento particular de cessão de dívida e outras avenças a ser celebrado entre a HI e a Companhia.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, tendo sido assinada digitalmente pelos Conselheiros e Membros da Mesa presentes.

Juiz de Fora, 15 de junho de 2020

Mesa:

Nair Veras Saldanha
Presidente

Flávio de Almeida Vale
Secretário

Conselheiros:

Nair Veras Saldanha

Jurandir Miguel de Lima

Ednilson de Oliveira Almeida

Fábio Borges Mirandez

Wilson Bernardes Alves